

PROJETO DE LEI Nº 028/2016

DE: 14/07/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Realizar Parceria com Particular Para Promover pavimentação da Rua Verdes Campos e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parceria com particular para fim de promover a pavimentação da Rua Verdes Campos em parceria com o Particular, Sr. Sílvio Cesar Schio, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de n.º 5727572-3, CPF N.º CPFN.º873188149-15, residente e domiciliado a Rua Romana Capri Arpini, n.º265, Centro, Capitão Leônidas Marques -PR.

§1º A rua será contemplada com calçamento a partir do seu início no n.º 101 até no n.º 161, perfazendo um total de 1750 metros quadrados de rua.

§2º A presente rua encontra-se devidamente aberta e adequada para a realização da execução da obra de calçamento.

Art. 2º O Poder Executivo irá contribuir para a execução do referido calçamento com utilização de Maquinários Públicos com seus respectivos operadores necessários para realização da obra e material para confecção das bocas de lobo.

Art.3º Em contra partida o particular, Sr Sílvio Cesar Schio, arcará com recursos próprios as demais fase do calçamento.

§1º Caberá ao particular a mão de obra e material para colocação dos meio-fios.

§2º Ficará ainda a cargo do particular a mão de obra e material para confecção do calçamento.

Art. 4º O Poder Executivo em hipótese alguma contribuirá com serviços ou materiais diversos aos estabelecidos no artigo 2º da referida Lei.

§1º Quaisquer outros materiais ou mão de obra para realização da obra de calçamento não contemplada pelo Poder Executivo ficarão por conta do particular.

Art.5º A fiscalização da execução das obras de pavimentação será de responsabilidade da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, Departamento de Engenharia junto a Secretaria de Planejamento.

Art.6° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art.7° O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art.8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 15 de Julho de e 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 028/2016, que Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com particular para promover pavimentação da Rua Verdes Campos em parceria com o Particular.

O presente projeto visa a fazer a pavimentação da Rua Verdes Campos em parceria com o Particular, sendo contemplada com o calçamento no início no nº 101 até no n.º 161, perfazendo um total de 1750 metros quadrados de rua.

Esta execução do calçamento será feita em parceria entre o Poder Executivo Municipal e o particular, Sr. Sr. Sílvio Cesar Schio.

Embora pavimentação seja de responsabilidade do Município, a iniciativa do Município em realizar uma parceria com o particular no fornecimento de obra e material para colocação dos meio-fios, e mão de obra e material para confecção do calçamento é louvável, pois trará uma considerável economia para os Cofres Públicos, beneficiando assim a todos os moradores que lá residem.

Portanto, conclui que o presente projeto é sobremodo inovador e o seu resultado será a execução de pavimentação/ calçamento que, de outra forma, seriam extremamente desfavoráveis aos Municípios, além de onerosas para o erário público.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário desta Egrégia Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente

IVAR BAREA
Prefeito Municipal